



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

*Paragada pela
Del. 332*

DELIBERAÇÃO Nº *1970*, DE *25* DE *junho* DE 1975.

Ementa: Atribui gratificações aos cargos de Diretores e Assessoramento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O servidor nomeado para cargo em comissão e que haja optado pelo vencimento ou salário do cargo efetivo ou função de que seja titular, fará jus a gratificação mensal pelo exercício de comissão, equivalente a metade do valor fixado para o símbolo do cargo correspondente.

Art. 2º - Ao ocupante do cargo em comissão símbolo CC/1 poderá ser atribuída pelo Prefeito Municipal, a gratificação mensal pela realização de trabalho técnico ou científico, em percentual de até 70% (setenta por cento), calculada sobre o valor fixado para o respectivo cargo.

Art. 3º - A representação mensal atribuída aos cargos de Chefe do Gabinete, de Direção e de Assessoramento será calculada sobre o valor do vencimento do respectivo cargo.

Parágrafo Único - A gratificação a que se refere este artigo será de 70% (setenta por cento) para o Chefe do Gabinete e de 50% (cinquenta por cento) para os Diretores de Departamentos, Chefes das Assessorias Especial e de Planejamento e Orçamento, do Centro de Informações Cadastrais e Procurador Geral.

Art. 4º - A gratificação de representação de Gabinete será concedida a critério do Prefeito Municipal para os servidores em exercício no Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - Em nenhuma hipótese os ocupantes de cargos ou funções da Administração Municipal poderão perceber, a qualquer título, mais de 90% (noventa por cento) do total da remuneração do Prefeito.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente Deliberação correrão por conta de recursos próprios constantes do orçamento em vigor.

Recebu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO


-2-

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Art. 7º - Fica derogado o artigo 114 e seu Parágrafo Único, da Deliberação nº 1.457, de 17 de junho de 1969.

Art. 8º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Junho
de 1975.


RENATO MOREIRA DA FONSECA
* Prefeito *